



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

1.1 De acordo com a solicitação e Estudo Técnico Preliminar, em anexo, bem como já ratificado pela Contadora a Sr.^a Roselaine Belussi, da disponibilidade das dotações necessárias para o futuro custeio desta despesa, elaboro o presente termo para a abertura do Processo licitatório na modalidade **Pregão na forma Eletrônica com Registro de Preço**, que em todos os casos será **regido pela Lei 14.133/2021, Resolução n.º 06/2024**, de 06 de Fevereiro de 2024 - no âmbito da Câmara Municipal de Comodoro e dá outras providências e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas no edital de convocação que terá para sua elaboração este termo de referência por meio de procedimento legal pertinente visando atender o seguinte objeto **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS) A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT.**

2 OBJETO

2.1 A presente Licitação tem como objeto a **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS) A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT.**

3 IDENTIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Comodoro nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Comodoro

Unidade: 01- Câmara Municipal de Comodoro

Projeto de Atividade 2.001 - Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00 (1009) – Material de Consumo (10)

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	150	uni	Açúcar cristal - sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar, cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. acondicionado em embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 2 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.
02	70	uni	água mineral - galão de 20 lts (à base de troca)
03	30	cx	água mineral - natural sem gás - copo de 300ml (caixa com 48 unidades)



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

04	20	pct	Água mineral - natural sem gás - garrafa de 497ml (pct com 12 uni).
05	12	pct	Água mineral - natural com gás - garrafa de 500ml (pct com 12 uni).
06	12	kg	Alho a granel grande , aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente e sujidades
07	48	pct	Amendoim - cru, com pele, constituído de graos inteiros, saos, limpos e de primeira qualidade, sem fermentacao e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plastico transparente, atoxico - pct 500 gr
08	20	pct	bala dura - sabor hortelã - mint - menta - pacote de 500gr
09	20	pct	bala dura - sabor cereja - pacote de 600gr
10	30	pct	bala de banana - tradicional - pacote de 600gr
11	12	pct	batata palha tradicional - pacote de 400gr
12	30	pct	biscoito doce de maisena sem recheio - sabores diversos - pacote de 400gr
13	30	pct	biscoito salgado - tipo cream cracker - pct de 800 gr
14	200	pct	Café torrado e moído , embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - abci, pacote 500 gramas .
15	24	kg	Carne bovina moída - corte bovino acém ou paleta, carne resfriada, cor vermelha brilhante ou púrpura, sem miúdos, peles e baixo teor de gordura, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em embalagem de plástico transparente, devidamente fechada, higienizada e livre de qualquer sujidade, a embalagem deve apresentar peso e data em que foram pesadas, para facilitar o recebimento, descongelamento e a conferência da mercadoria, a temperatura da carne não deverá chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4º onde posteriormente serão imediatamente submetidos ao processo de congelamento.
16	12	cx	Caldo de carne - cubo - caixa com 06 un - 57gr
17	20	kg	Cebola branca - selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
18	15	kg	Cenoura - de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem apropriada para entrega em saco plástico atóxico, peso por quilo
19	100	cx	Chá mate - especificação técnica: chá de erva mate, caixa com 250 gramas, erva mate constituído de folhas de espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.
20	24	maço	Cheiro verde - composto de cebolinha e salsinha, parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas, devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, próprias para o consumo devendo ser procedentes de plantas sadias, serem frescas, abrigadas dos raios solares, apresentarem grau de desenvolvimento ideal quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprias da variedade; estarem livres de insetos e doenças, assim como de seus danos. Isenta de



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

			terra aderente, umidade anormal, odores e sabores estranhos, o maço deve se levemente amarrado, quanto às características microbiológicas, estes deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela anvisa. o produto deverá conter peso na embalagem, de 150 a 200 gramas
21	48	cx	Creme de leite - creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes, caixa de 200 gr.
22	24	pct	Farinha de trigo - especial tipo 1 pct de 1 kg branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo especial, obtidos de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg, deve conter em uma porção de 50 gramas do alimento de 1,0g a 1,4g de fibra alimentar na informação nutricional, prazo mínimo de validade de no mínimo 5 meses após a entrega.
23	20	pct	Fubá de milho - fubá mimoso de milho - produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas, produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, o produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico segundo a resolução nº 344 de 13/12/02. embalagem de polietileno transparente de 01 quilo com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marcado fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de no mínimo 180 dias, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, pacote de 1kg.
24	24	uni	Maionese - emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionada em sachê, hermeticamente fechado, em embalagem apropriada para o produto 485ml.
25	12	uni	Margarina vegetal - com sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio pote de 1kg.
26	50	pct	Milho de pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme bopp 500 gramas.
27	24	uni	Milho verde em conserva - milho verde em conserva em sachês com peso líquido de 300g e peso drenado de 200g. simples com grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal (salmoura), tamanho e coloração uniforme, acondicionado em embalagens tipo sachê metalizados laminados, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
28	40	uni	Óleo de soja - produto obtido do grão da soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomoagem, neutralização, clarificação, frigorificação de desodorização, líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. embalagem em óleo de soja polietileno tereftalato (pet) de 900 ml com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.
29	24	bandeja	Ovos de galinha , brancos, classe a, embalagem contendo 30 unidades , com identificação do produto, grandes, saudáveis e embalados em caixas de papelão ou



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

			isopor.
30	60	kg	Pão francês - peso aproximado de 50g, características: produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina, estar isento de odor e sabor estranho e com boa fermentação, obedecer aos padrões de higiene conforme a legislação vigente, o produto deverá apresentar o peso na embalagem.
31	12	kg	Pimentão verde - in natura - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, extra de ótima qualidade, grande, sem lesões
32	48	uni	Polpa de Fruta -sabor de maracujá - Pacote com 100gr
33	48	uni	Polpa de Fruta -sabor de acerola - Pacote com 100gr
34	36	uni	Polpa de Fruta -sabor de caju - Pacote com 100gr
35	36	uni	Polpa de Fruta -sabor de abacaxi com hortelã - Pacote com 100gr
36	36	uni	Polpa de Fruta -sabor de goiaba - Pacote com 100gr
37	36	uni	Polpa de Fruta -sabor de graviola - Pacote com 100gr
38	24	kg	Presunto - magro, pre-cozido, fatiado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em plastica, atoxica, reembalado em caixa de papelao reforçada, inspecionado pelo sif.
39	24	kg	Queijo mussarela - apresentação: fatiado, origem de vaca, características adicionais: produto apropriado para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada e em conformidade com a legislação em vigor.
40	36	uni	Refrigerante - composto de extrato de cola, agua gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeina, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 02 litros cada - (coca-cola)
41	24	uni	Refrigerante - composto de extrato de cola, agua gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeina, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet contendo 02 litros cada.
42	24	uni	Refrigerante - composto de extrato de guarana, agua gaseificada, acucar, 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guarana, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet contendo 02 litros cada.
43	24	uni	Refrigerante - composto de extrato de laranja, contendo 2,5% a 3,5% de suco de laranja, com corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet contendo 02 litros cada.
44	24	uni	Refrigerante - sabor uva , agua gaseificada/xarope, acucar, corante, caramelo, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem pet contendo 02 litros cada.
45	12	kg	Sal produto refinado - iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica, embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.
46	36	kg	Salsicha - (tipo hot dog) a granel.
47	60	uni	Suco néctar - sabores diversos - caixa de 1lt
48	24	kg	Tomate - in natura, tipo 1 selecionado, médio grau de maturação, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

			conformação e a aparência. necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
49	24	uni	Extrato de tomate - produto resultante da concentração da polpa do tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, embalagem sachê aluminizado de 300 gramas sendo que esta deve estar integra, sem perfurações e apresentar a identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.
50	36	uni	Molho de tomate - produto 100% natural elaborado a partir de tomates frescos, composto por tomate, açúcar e sal, o produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. características gerais: segundo a resolução rdc nº 272, de 22/09/2005, os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, deve ser obedecida a legislação vigente de boas práticas de fabricação. os produtos devem atender aos regulamentos técnicos específicos de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia de fabricação; contaminantes; características macroscópicas, microscópicas e microbiológicas; rotulagem de alimentos embalados; rotulagem nutricional de alimentos embalados; informação nutricional complementar, quando houver e outras legislações pertinentes, embalagem com 300gr.
51	72	cx	Leite uht integral - leite longa vida - uht integral.
52	24	pote	Fermento químico em pó - fermento químico - tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico - embalagem em pote plástico de 100g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, conforme legislação vigente, prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.
53	12	Uni	Gás liquefeito de petróleo - glp envasado em botijão de 13kg, à base de troca.
54	12	Uni	Garrafão - garrafão material: plástico , capacidade: 20 l, aplicação: água mineral , características adicionais: vazio, transparente, retornável, nbr 14222/14328
55	24	pct	Alimento achocolatado em po - embalagem com 400g. instantaneo, tradicional, obtido pela mistura de cacau em po soluvel, leite em po, vitaminado, com extrato demalte, acucar, sal, cacau, constituído de em po fino e homoganeo, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade maxima de 3% empeso, o produto deve apresentar prazo de validade minimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Sugestão, produto similar à italac/nescau/toddy.
56	12	uni	Manteiga com sal - ingredientes: crème de leite e cloreto de sódio, apresentação, minima, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. embalagem primária de 500g com proteção de papel alemanizado após a tampa e com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, validade minima de 6 meses a partir da data de entrega do produto, sugestão: produto similar a piracanjuba/ italac.
57	6	frasco	Adoçante líquido - adoçante dietético, apresentação: inima, tipo: não calórico com sucralose, forma fornecimento: 100 ml especificação complementar: adoçante dietético, frasco com 100 ml , líquido transparente, sucralose, com bico dosador, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos frascos individuais.
58	36	pct	Orégano - em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos,



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

			de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, produtos naturais constituídos de folhas genuínas da espécie, sãs, limpas, desidratado e específico para culinária, características físicas e químicas de acordo com a legislação vigente, embalagens com 10g.
59	48	pct	Pão de forma - tipo horizontal, massa não quebradica, consistente, sedoso e macio, composição mínima da massa: farinha de trigo, gordura vegetal\ água, fermento biológico, anti-mofo, sal, embalado em em saco plástico pvc atóxico, peça inteira, fatiado horizontal, com vida útil de 7 dias, pacote de 500g.
60	24	kg	Limão - limão taiti fruto procedente de planta sadia, destinado ao inima "in natura", devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e uniforme quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela Anvisa, o produto deverá apresentar o peso na embalagem.
61	96	pct	Torrada salgada - características técnicas: ingredientes - farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal refinado, mínima e lecitina de soja, embalagem plástica de no mínimo 140g , informar validade (validade mínima de 6 meses).
62	36	cx	Leite condensado - composto de leite, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem apropriada de 395g.
63	24	PCT	Amendoim - tipo japonês – crocante natural, constituído de grãos inteiros, secos, de boa qualidade, sem mofo, isento de sujidades parasitárias e larvas, acondicionado em saco de linha atóxico, conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto, pacote com 500gr.

5 JUSTIFICATIVA

5.1 A presente licitação tem como objetivo promover e atender tanto as atividades básicas desta Casa de Leis, quanto a eventos relacionados às atividades institucionais, tais como: reuniões e sessões plenárias, onde seria de considerável razoabilidade o serviço de pequenos lanches, isto é, a depender da pauta e duração da mesma, bem como, levando em conta que alguns parlamentares se dispõem de locomoção por vários quilômetros para fazer jus aos seus compromissos diante o Poder Legislativo, que por vezes, estes moram em zonas rurais do Município.

5.2 Devemos aqui relatar que, a experiência havida de Órgãos de outros Municípios demonstra ser mais adequado e eficiente que a contratação pretendida seja selecionada através de procedimento licitatório, tendo esse como objeto a “Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis/não perecíveis) para as necessidades da Câmara Municipal de Comodoro/MT, venho por meio desta apresentar a justificativa para o procedimento, no qual tem-se a necessidade de adquirir tais materiais que ajudarão a proporcionar aos seus servidores, colaboradores e público atendido um ambiente mais agradável para todos os que frequentam o espaço público.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

5.3 Justifica a grande necessidade da obtenção de Gêneros Alimentícios, tendo em vista a garantia dos preparos café, chás, entre outros, visando atender as necessidades rotineiras da Câmara Municipal de Comodoro, assim como possíveis reuniões com Secretários, Vereadores, Deputados, Prefeito, Audiências e etc., assim como servir aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações do Prédio da Câmara Municipal de Comodoro em busca de atendimento.

5.4 Válido seria aqui ressaltarmos que, o foco principal do acordo firmado, é a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis/não perecíveis) para as necessidades da Câmara Municipal de Comodoro/MT, solução que se pretende proceder pra que tudo funcione perfeitamente e em completa harmonia e interligação, de forma que atenda a Administração em sua totalidade, garantindo a eficiência e atendimento ao interesse público.

5.5 Trata-se da motivação para licitar contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Comodoro, justificamos a necessidade da contratação em apreço, em razão de evitarmos a aquisição através de compra direta, sendo indispensável a aquisição dos referidos gêneros para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Câmara.

5.6 A aquisição de gêneros alimentícios destina-se a suprir o almoxarifado e, dessa forma, atender às demandas da Câmara Municipal, assegurando o contínuo fornecimento dos produtos necessários para utilização na copa, setores administrativos e Plenário do Poder Legislativo Municipal de Comodoro – MT.

5.7 A aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível à Câmara Municipal de Comodoro - MT, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no ETP encontram-se na condições de próximos de se esgotar no estoque dessa casa. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Comodoro com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de gêneros alimentícios nos estoques.

5.8 Alimentos disponibilizados para abastecer o serviço de copa e para disponibilização dos atendimentos dos vereadores, servidores e público em geral, nos trabalhos realizados na sede da Câmara Municipal de Comodoro, nas reuniões oficiais que ocorrem no plenário da Casa e em reuniões na sala das comissões.

5.9 Depreende-se, portanto, que ainda seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala.

5.10 A **eficiência** é um dos princípios basilares da administração pública, assim estabelece o **artigo 37 da CF/88**, e que se demonstra nesse modelo de gestão para se evitar retrabalhos, bem como, a burocrática rotina administrativa, pelas normas que devem serem observadas, uma vez que, a gestão por módulos separados geraria demandas desnecessárias, fazendo com que a gestão desta casa à mercê de um modelo ineficiente e atrasado em relação a iniciativa privada.

5.11 Nesse contexto, a Câmara Municipal de Comodoro propõe a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), com o objetivo de atender às demandas institucionais, com base nos fundamentos legais e técnicos que seguem:

5.12 Diante do exposto, a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) pela Câmara Municipal de Comodoro está plenamente justificada com base nos princípios e diretrizes da Lei nº



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

14.133/2021, atendendo às necessidades institucionais de fornecimento alimentar, com eficiência, economicidade e observância da legislação vigente.

6 OBJETIVO GERAL DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A solução a ser contratada visa atingir os seguintes objetivos:

6.2 Garantir o funcionamento de todas as atividades e serviços prestados pela Câmara Municipal aos munícipes, pois os materiais adquiridos serão usados diariamente em internamente e também ao atendimento à população, sendo assim não podendo ser interrompido por falta de matérias citados anteriormente, uma vez que são itens essenciais para o bom funcionamento do funcionalismo público.

6.3 Considerando, que a Câmara Municipal de Comodoro, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das atividades;

6.4 Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entendeu-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela Câmara Municipal de Comodoro;

6.5 Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos são indispensáveis para a execução das tarefas diárias desta unidade.

6.6 Aplicação de princípios de economicidade e eficiência;

7 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO:

7.1 O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento por parte do fornecedor, no almoxarifado da Câmara Municipal de Comodoro, na Rua Bahia, nº 600 –N, bairro: São Francisco de Assis- CEP: 78310-000, dentro do horário de expediente do funcionalismo público municipal vigente na época, após o recebimento do fornecedor da autorização de fornecimento, mediante requisição feita pela Câmara Municipal de Comodoro/MT, independente de quantidade até o esgotamento total destes produtos.

7.2 Exceto o fornecimento dos produtos perecíveis, legumes, verduras e carnes deverão ser entregues em no **máximo 24 horas** seja de forma semanalmente ou diariamente, quando solicitado, após o recebimento do fornecedor da autorização de fornecimento mediante requisição feita pela Câmara Municipal de Comodoro/MT, independente de quantidade até o esgotamento total destes produtos.

7.3 Os itens objetos deste edital deverão atender as exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial –ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.4 Justificamos esse curto prazo para entrega acima fixada tendo em vista que a Câmara não possui almoxarifado amplo para armazenar grandes quantidades de materiais, e muitas vezes são utilizados em grande escala, pelo fato da Câmara estar necessitando urgente de tais itens, ficando inviável, aguardar um prazo muito estendido até que esse material chegue, visando assim uma economicidade e agilidade aos serviços que serão prestados com a utilização desses produtos.

8 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

8.1 O período de vigência do Contrato será de **12 meses**, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

8.2 O prazo de vigência da contratação/Registro de preço é de 12 (doze) meses contados do (a) da assinatura do contrato ou Ata de Registro de preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 O contrato/Ata de registro de preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8.4 A do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação no Diário Oficial.

9 DO OBJETO:

9.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

9.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal 13/2023 de 09/03/2023.

10 DA EXCLUSIVIDADE ME/EPP:

10.1 Em atendimento à Lei Complementar 123/2016, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, que dentre outras deliberações, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista o valor estimado da contratação é de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), estabelecido em lei.

10.2 Devido ao município possuir o mínimo legal de **03 (três) empresas** no ramo de atividade dos itens do presente processo licitatório, será aplicado o benefício previsto na lei 123/2006, sendo **EXCLUSIVO** os itens abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

10.3 Devido ao município possuir empresa no ramo de atividade em questão, bem como, a necessidade de fomentar a economia local, estimular o empreendedorismo e gerar empregos. Será aplicado o benefício do Decreto Municipal 35/2022, que trata da compra prioritária de 25% de ME e EPP Local e Regional. Essa medida visa fortalecer a competitividade desses negócios, ao mesmo tempo em que simplifica processos burocráticos, facilitando sua participação em licitações municipais. Além disso, a preferência por MEs e EPPs contribui para o cumprimento da legislação vigente, como a Lei Complementar nº 123/2006, e promove práticas sustentáveis, consolidando um ambiente de negócios mais inclusivo e dinâmico no âmbito local.

10.4 Desde que previsto a aplicação do benefício de compra prioritária no termo de referência e no preâmbulo deste edital, será cumprindo o disposto na Decreto Municipal nº 35/2022 após o período disposto no item 7.13, havendo empresas ME e EPP com sede local (sediadas no Município de Comodoro-MT) e regional (sediadas até 250 km do município, ou, integrante da microrregião Mato-grossenses do alto Guaporé e Parecis), nesta ordem, será classificado o segundo colocado desde que o preço esteja dentro da margem de 10% (dez por cento) do menor preço registrado.

10.5 Cabe destacar que, para embasar e comprovar a existência das empresas no ramo pertinente ao presente processo licitatório, está anexo a este documento um relatório oficial emitido pela Prefeitura de Comodoro, o qual atesta a atuação dessas empresas dentro do território municipal. Este relatório não só



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

comprova a efetiva existência de empresas qualificadas, como também sustenta a aplicação das normas previstas pela legislação, demonstrando a conformidade com os requisitos legais e assegurando a legalidade e transparência do procedimento.

10.6 Portanto, a exclusividade concedida às ME e EPP locais e regionais se justifica não apenas pela presença de empresas aptas no ramo, mas também pela necessidade de observância das disposições legais e normativas que visam incentivar a participação desses empreendimentos no desenvolvimento da economia local, sempre com a observância da legislação aplicável, como a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 35/2022.

11 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

11.1 O critério de julgamento das propostas para o fornecimento de Gêneros alimentícios será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2 Justifica-se ainda que o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, que é o mais adequado para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, considerando a natureza da contratação e os seguintes fatores:

- **Eficiência no Gasto Público:** O uso do menor preço garante a escolha da proposta mais vantajosa, promovendo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à alimentação escolar;
- **Especificidade dos Produtos:** Os gêneros alimentícios possuem características bem definidas, como qualidade, especificações nutricionais e conformidade com padrões estabelecidos pelas normas vigentes. Esses requisitos são detalhados no edital, o que assegura que todos os fornecedores atendam a os critérios mínimos necessários, permitindo que a diferenciação ocorra apenas pelo preço;
- **Competitividade e Transparência:** Este critério estimula a ampla participação de fornecedores e assegura a transparência no processo licitatório, evitando subjetividade na escolha do fornecedor.

11.3 Assim, o critério de menor preço é o mais adequado para assegurar o cumprimento do interesse público, o atendimento às necessidades alimentares dos alunos e a boa gestão dos recursos financeiros da Administração Pública.

12 COMPOSIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA:

12.1 A Lei n. 14.133/2021 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. Assim, é necessário que o órgão licitante realize estimativa orçamentária prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços dos insumos e salários praticados pelo mercado. Ainda a mesma lei, em seu art. 23, dispõe que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. A resolução nº 06/2024 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Legislativo,



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

determina que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes. A necessidade de realização periódica de tal pesquisa para **comprovação da vantajosidade da contratação**, no âmbito do Poder Legislativo, foi editada a Resolução n.º 03/2024 de Fevereiro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Câmara Municipal de Comodoro.

12.2 A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para assumir as obrigações financeiras decorrentes de contratação pública. Serve de base para comparar e examinar as propostas recebidas no procedimento licitatório, além de indicar o preço estimado do bem ou serviço que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor real do bem ou do produto para uma pretensa contratação, de forma que o preço a se pagar seja justo e esteja compatível com os **valores praticados pela Administração Pública**.

12.3 É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU nos Acórdãos 403/2013 – Primeira Câmara e 1.108/2007 – Plenário, nos quais se reforça a necessidade de examinar os valores obtidos na pesquisa de preços sem se destituir de juízo crítico. No sentido em questão, a Resolução n.º 03/2024 art. 10, § 4º estabelece que “Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.”

12.4 Para a obtenção dos valores utilizados como parâmetro deste procedimento licitatório, foi realizada análise e pesquisa, visando a obtenção de dados atualizados e pertinentes. Essas pesquisas consideraram os **preços praticados em entidades públicas similares**, sendo feitos comparativos e análises detalhadas para garantir a aderência aos valores de mercado e a conformidade com os critérios estabelecidos no processo administrativo. Dessa forma, foi possível identificar valores representativos e coerentes, excluindo aqueles que se mostraram excessivamente elevados, inconsistentes ou inexequíveis, conforme os critérios de avaliação descritos.

12.5 A pesquisa de preços representa importante instrumento para as contratações e aquisições administrativas bem como a correta aplicação dos recursos públicos, sua utilidade é relevante para a escolha da modalidade licitatória – no regime da lei n.º 14.133/21. A análise de critérios de aceitabilidade de preços por esse motivo, as leis de licitações orientam que a Administração deve justificar a apresentação dos preços e expor aos praticados no mercado, assim sendo os processos de licitação devem ser compostos com o devido termo de justificativa de preços e com fontes de pesquisa variadas.

12.6 Vale observar que a Jurisprudência do TCE/MT é firme em indicar que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma fase da licitação a ser cumprida, sendo assim uma exigência legal para todos os processos licitatórios, em resumo, será necessária apresentação de justificativa adequada para balizar o valor dos itens a ser licitado.

12.7 A justificativa do preço por item se insere na fase interna do processo licitatório como uma ferramenta que irá balizar o bom andamento dos itens a serem adquiridos, quando a Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

estima os custos de suas aquisições ou contratações estará ampliando a competitividade entre as empresas fornecedoras proporcionando também a devida transparência que é peculiar sem perda econômica as fontes de recursos Públicos.

12.8 Quando se trata da escolha de fornecedores para um órgão público com base no valor mais baixo, é importante considerar a responsabilidade fiscal e o uso eficiente dos recursos públicos. A decisão de escolher um fornecedor com preços mais baixos pode resultar em economia significativa para a Câmara Municipal de Comodoro, permitindo a otimização do orçamento e a maximização do benefício para a comunidade.

12.9 Além disso, a escolha de um fornecedor com preços competitivos pode promover a transparência e a equidade nos processos de licitação e contratação, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e justa. Isso contribui para a confiança da população na gestão governamental e na administração pública.

12.10 No entanto, é crucial ressaltar que a escolha do fornecedor mais vantajoso para um órgão público deve ser equilibrada com critérios de qualidade, conformidade e responsabilidade social. É fundamental garantir que o fornecedor selecionado atenda aos padrões éticos, legais e de qualidade necessários para atender às demandas do governo e da sociedade.

12.11 Dessa forma, a pesquisa de preço atua como um instrumento de controle e eficiência na gestão dos recursos públicos, promovendo a concorrência saudável entre os potenciais fornecedores e assegurando que o interesse público seja atendido da melhor maneira possível.

12.12 Em diversos dispositivos a Lei nº 14.133/2021 alude a preço estimado da licitação. Citamos, por exemplo, o previsto no art. 18, inciso IV, segundo o qual a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compreender “**o orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação”.

12.13 Já no art. 22, há previsão segundo a qual o “edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo”.

12.14 Em resumo, a escolha de um fornecedor com base no valor mais vantajoso e mais baixo para um órgão público pode ser justificada pela eficiência no uso dos recursos públicos, transparência nos processos de contratação e responsabilidade fiscal, desde que seja acompanhada por uma avaliação cuidadosa da qualidade, conformidade e impacto social.

12.15 A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de balizamento aos valores oferecidos neste certame licitatório e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

12.16 A pesquisa de preço é importante como balizamento de uma licitação porque permite que a administração pública identifique e avalie as opções disponíveis no mercado para determinado bem ou serviço. Ao realizar uma pesquisa de preço, o órgão público pode obter informações sobre os valores praticados por diferentes fornecedores, a qualidade dos produtos ou serviços oferecidos e as condições de pagamento.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

12.17 Essa análise prévia é fundamental para embasar a definição do valor máximo aceitável para a contratação, de forma a garantir que a administração pública obtenha a melhor relação custo-benefício. Além disso, a pesquisa de preço contribui para a transparência do processo licitatório, demonstrando que a escolha do fornecedor não foi arbitrária, mas sim embasada em informações concretas sobre o mercado.

12.18 Dessa forma, a pesquisa de preço atua como um instrumento de controle e eficiência na gestão dos recursos públicos, promovendo a concorrência saudável entre os potenciais fornecedores e assegurando que o interesse público seja atendido da melhor maneira possível.

E, de acordo com o art. 23:

“O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”.

12.19 Importante frisar que em todos esses dispositivos a lei alude ao **valor estimado da contratação ou ao orçamento estimado**, fazendo remissão ao **valor aproximado** pelo qual o contrato pretendido deverá ser celebrado, **sem que isso importe concluir que a Administração possa definir, como critério para aceitabilidade da oferta mais vantajosa esse valor estimado e, nesse caso, aceitar valor superior ao estimado**, desde que compatível.

12.20 Essa condição era admitida na Lei nº 8.666/1993, cujo art. 40, inciso X definia o dever de o edital indicar, obrigatoriamente, “o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos”. Ora, na medida em que a Lei nº 8.666/1993 admitia e não obrigava a fixação de preço máximo como critério para aceitabilidade das propostas, a Administração **poderia** fixar como tal o preço estimado. E, nesse caso, o simples fato de a proposta mais vantajosa consignar preço superior ao estimado não determinava, de plano, sua desclassificação.

O próprio Tribunal de Contas da União reconheceu essa condição, no Acórdão nº 392/2011 – Plenário:

“Voto”

32. A propósito, “orçamento” ou “valor orçado” ou “valor de referência” ou simplesmente “valor estimado” não se confunde com “preço máximo”. O valor orçado, a depender de previsão editalícia, pode eventualmente ser definido como o preço máximo a ser praticado em determinada licitação, mas não necessariamente. Num dado certame, por exemplo, o preço máximo poderia ser definido como o valor orçado acrescido de determinado percentual. São conceitos, portanto, absolutamente distintos, que não se confundem.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

33. O orçamento deverá ser elaborado (fixado) em quaisquer situações, haja vista o disposto no art. 7º, § 2º, II (específico para obras e serviços de engenharia), c/c o art. 40, § 2º, II (aplicado a obras, serviços – de engenharia ou não – e compras), ambos da Lei de Licitações. Já a fixação do preço máximo está disciplinada no art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, com a interpretação que lhe foi conferida pela Súmula TCU nº 259”.

Segundo essa diretriz de entendimento, no âmbito da Lei nº 8.666/1993, uma vez adotado o critério de aceitabilidade das propostas baseado no preço estimado, a Administração poderia contratar por valor superior, desde que compatível com os valores usualmente praticados no mercado, aferidos na pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação.

12.21 O tema é polêmico, havendo precedentes do TCU em que se entendeu não ser possível acatar preço superior ao estimado, retratando orientação de aplicar o estimado como valor máximo. Nesse sentido, Acórdão nº 3.381/2013 – Plenário:

“Enunciado

O preço estimado pela Administração Contratante, em princípio, seja o tido por aceitável ou o máximo que ela se disporá a pagar na contratação pretendida, fazendo com que todos os esforços de negociação com os licitantes se desenvolvam em torno dessa importância.”

12.22 Na nova Lei de Licitações o tema está previsto no art. 59, que trata da aceitabilidade das propostas, com previsão expressa determinando o dever de desclassificar propostas que apresentem preços superiores ao valor estimado para a contratação:

“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

*III - apresentarem preços inexequíveis ou **permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;**”*
(Destacamos.)

12.23 Desse modo, com base no previsto no art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, concluímos que, para efeito de aceitabilidade das propostas, na Lei nº 14.133/2021 o preço estimado deve ser entendido como máximo, haja vista o dever de desclassificar propostas que consignem preços superiores ao valor do orçamento estimado para a contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

12.24 A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nacional n.º 14.133, de 01 de abril de 2021) supriu uma lacuna da legislação anterior ao prever as fontes que o administrador público deve consultar a fim de formar o termo de referência da contratação.

12.25 Em que pese a jurisprudência pátria, especialmente as deliberações do Tribunal de Contas da União, já preverem as fontes citadas pelo novo marco regulatório, a previsão expressa na norma consolida o entendimento de que a pesquisa de mercado **não deve se pautar apenas na consulta a 3 (três) eventuais fornecedores.**

12.26 Segundo o art. 23 do novo Estatuto das Contratações Públicas, “o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”.

12.27 Dito isto, a Lei Nacional n.º 14.133/2021 reza que no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral (no caso de obras a norma prever também outras fontes) o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

A) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

B) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

C) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônico especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

D) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

E) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. Como se vê a pesquisa de preços de referência não se limita à 3 orçamentos, e ao contrário, a pesquisa mais frágil é exatamente esta, pois os possíveis fornecedores acabam elevando os seus valores em face da possível licitação.

12.28 Nesse contexto, foi realizada uma pesquisa no **Sistema Radar de Controle Público - Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, que servirá de base para a aquisição**, fornecendo referências documentais públicas e permitindo um uso consciente e adequado das informações disponíveis.

12.29 O preço praticado no radar para a administração pública, referente ao objeto licitado, garantirá que a escolha do fornecedor esteja alinhada com os valores de referência estabelecidos, promovendo a



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

economicidade e o melhor custo-benefício. Assim, a decisão sobre a aquisição será justificada com base em informações sólidas e transparentes.

12.30 Em conformidade com as boas práticas estabelecidas pela legislação vigente, informo que foram **acostadas pesquisas por meio do Sistema Radar de Controle Público - Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso. Este procedimento visou identificar valores de atuação compatível com o material a ser adquirido, garantindo uma pesquisa mais ampla na cesta de preços aceitáveis e a seleção de empresas qualificadas.**

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.2 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;

13.3 Fornece o serviço, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas em todos os itens no qual for detentor da melhor oferta deste Termo de Referência.

13.4 Responsabilizando-se pela substituição do mesmo na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização estiver em desacordo com as referidas especificações;

13.5 Transportar, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os alimentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação pela organização.

13.6 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do Termo de Referência, mão de obra, transporte, seguro acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e comerciais e outras decorrentes da execução do serviço, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o contratante;

13.7 Fornecer os materiais da forma como for solicitado pelo setor competente prestando todo e qualquer esclarecimento solicitado quanto ao fornecimento;

13.8 Fornecer os materiais obrigatoriamente nos prazos estabelecidos no Termo de Referência;

13.9 Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.10 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.11 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.12 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

13.13 Não serão aceitos, sob hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pelas legislações vigentes;

13.14 Reembolsar pontualmente a Câmara Municipal de Comodoro, não permitindo que haja qualquer tipo de problema no fornecimento por razões dessa natureza ou de qualquer outra natureza, bem como apresentar o comprovante do respectivo pagamento à mesma sempre que solicitado pela Contratante;

13.15 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

13.16 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante;



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

13.17 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

13.18 Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços sem anuência da Contratante. No caso de subcontratação autorizada, a Contratada permanecerá integralmente responsável por responder pelos serviços e demais obrigações assumidas.

13.19 Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.20 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;

13.21 Fornecer o serviço, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas em todos os itens no qual for detentor da melhor oferta deste Termo de Referência. Responsabilizando-se pela substituição do mesmo na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização estiver em desacordo com as referidas especificações;

13.22 Fornecer os materiais conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste TR e em sua proposta;

13.23 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.24 A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.25 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante;

13.26 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

13.27 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

13.28 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

13.29 Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.30 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- 13.31 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 13.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 13.33 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.34 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
- 13.35 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.36 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- 13.37 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;
- 13.38 Fornecer os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 13.39 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, ep'is, uniformes;
- 13.40 Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para ao fornecimento dos materiais;
- 13.41 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 13.42 Atender às solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste TR;
- 13.43 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da contratante;
- 13.44 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando- os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 13.45 Manter preposto aceito pela contratante nos horários e locais de fornecimento dos materiais para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 13.46 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da contratante;
- 13.47 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 13.48 Responder por qualquer acidente de trabalho no fornecimento dos materiais, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da contratante, de seus funcionários ou de terceiros.
- 13.49 Os vencedores dos itens de **HORTIFRÚTI, CARNES e OUTROS TIPOS DE PRODUTOS PERECÍVEIS** deverão apresentar **alvará municipal/sanitário vigente**, sob pena de desclassificação a não apresentação do mesmo;



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

13.50 Para o item de número **53** o vencedor deverá apresentar **Alvará do Corpo de Bombeiros vigente** sob pena de desclassificação a não apresentação do mesmo;

13.51 Para o item de número **53** o vencedor deverá apresentar a **Liberação da ANP** (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), sob pena de desclassificação a não apresentação do mesmo;

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

14.2 Observar que durante a vigência contratual sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante a ser contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

14.3 Assegurar o livre acesso dos empregados da licitante a ser contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de retirada e entrega da carga a ser transportada;

14.4 Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

14.5 Efetuar o pagamento em conformidade com a forma ajustada;

14.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.7 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.8 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

14.9 Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço.

14.10 Não praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como:

14.11 Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

14.12 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

14.13 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

14.14 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

14.15 Exigir da contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

14.16 A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à contratante no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

14.17 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

15 DO VALOR ESTIMADO:



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

15.1 O valor estimado para contratação é de **R\$ 46.085,72** (quarenta e seis mil e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

15.2 Os valores válidos para esta contratação, são aqueles que se referem neste Termo de Referência, considerando que os valores contidos servem apenas para nortear a forma de contratação mais vantajosa para o órgão.

16 DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento ocorrerá dentro de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura mediante a entrega do bem e/ou prestação dos serviços, constando a quantidade e o valor, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim, de acordo com a ordem cronológica de pagamento a fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, emitida pelo contratado e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para os trâmites interno do processo.

16.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida para a Câmara Municipal de Comodoro-MT, CNPJ nº 03.109.581/0001-92, informar a descrição do bem, o número da Nota de Empenho vinculada ou o número do Contrato, os dados bancários e estar devidamente atestada pelo servidor competente e/ou Gestor do Contrato.

16.3 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

16.4 Em todos os pagamentos deverá ser consultada e anexada ao procedimento de pagamento as seguintes comprovações:

16.5 Certificado de regularidade junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

16.6 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;

16.7 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pelo órgão público, no domicílio do fornecedor;

16.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

16.9 Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada.

16.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias para avaliar a rescisão nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

16.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão, caso a contratada não regularize sua situação.

16.14 O pagamento será feito mediante a ordem bancária em nome da Contratada.

16.15 Não será aceita emissão de Boleto Bancário.

17 DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização das especificações da execução dos serviços será exercida por representante legal da **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL DE CONTRATO**, devidamente designado pela Câmara Municipal de Comodoro, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos materiais fornecidos.

18 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

18.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

18.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO:

17.1 As partes declaram conhecer os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 e o Decreto nº 8.420 de 18 de Março de 2015, e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

17.2 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações por parte da contratada, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

17.3 Instauração do Procedimento de apuração da responsabilidade administrativa, nos termos do Decreto nº 8.420/2015, com aplicação das sanções cabíveis;

17.4 Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

17.5 A contratada obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

17.6 Se for identificado que a contratada tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a contratação ou na execução do contrato, será rescindido



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

o consequente vínculo, bem como serão impostas as devidas sanções. Para os efeitos deste item considera-se:

17.7 Prática Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar de modo indevido ação de outra parte;

17.8 Prática Fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

17.9 Prática Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

17.10 Prática Coercitiva: causar ou ameaçar causar dano, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

17.11 Prática Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato.

18 DAS SANÇÕES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato/instrumento equivalente;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

III) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

IV) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

18.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

18.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

18.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

18.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.9 Os atos previstos como infrações administrativas no artigo nº 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Comodoro/MT, 01 de Abril de 2025.

Paulo Sérgio Bezerra
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	uni	Açúcar cristal - sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar, cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. acondicionado em embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 2 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
02	70	uni	água mineral - galão de 20 lts (à base de troca)	R\$ 21,45	R\$ 1.501,50
03	30	cx	água mineral - natural sem gás - copo de 300ml (caixa com 48 unidades)	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
04	20	pct	Água mineral - natural sem gás - garrafa de 497ml (pct com 12 uni).	R\$ 35,83	R\$ 716,60
05	12	pct	Água mineral - natural com gás - garrafa de 500ml (pct com 12 uni).	R\$ 37,30	R\$ 447,60
06	12	kg	Alho a granel grande , aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente e sujidades	R\$ 39,89	R\$ 478,68
07	48	pct	Amendoim - cru, com pele, constituído de graos inteiros, saos, limpos e de primeira qualidade, sem fermentacao e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plastico transparente, atoxico - pct 500 gr	R\$ 19,29	R\$ 925,92
08	20	pct	bala dura - sabor hortelã - mint - menta - pacote de 500gr	R\$ 12,88	R\$ 257,60
09	20	pct	bala dura - sabor cereja - pacote de 600gr	R\$ 14,33	R\$ 286,60
10	30	pct	bala de banana - tradicional - pacote de 600gr	R\$ 27,99	R\$ 839,70
11	12	pct	batata palha tradicional - pacote de 400gr	R\$ 19,50	R\$ 234,00
12	30	pct	biscoito doce de maisena sem recheio - sabores diversos - pacote de 400gr	R\$ 14,19	R\$ 425,70
13	30	pct	biscoito salgado - tipo cream cracker - pct de 800 gr	R\$ 16,60	R\$ 498,00
14	200	pct	Café torrado e moído , embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - abci, pacote 500 gramas .	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00
15	24	kg	Carne bovina moída - corte bovino acém ou paleta, carne resfriada, cor vermelha brilhante ou púrpura, sem miúdos, peles e baixo teor de gordura, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em embalagem de plástico transparente, devidamente fechada, higienizada e livre de qualquer	R\$ 43,40	R\$ 1.041,60



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

			sujidade, a embalagem deve apresentar peso e data em que foram pesadas, para facilitar o recebimento, descongelamento e a conferência da mercadoria, a temperatura da carne não deverá chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4° onde posteriormente serão imediatamente submetidos ao processo de congelamento.		
16	12	cx	Caldo de carne - cubo - caixa com 06 un - 57gr	R\$ 3,75	R\$ 45,00
17	20	kg	Cebola branca - selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	R\$ 12,39	R\$ 247,80
18	15	kg	 Cenoura - de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem apropriada para entrega em saco plástico atóxico, peso por quilo	R\$ 14,90	R\$ 223,50
19	100	cx	Chá mate - especificação técnica: chá de erva mate, caixa com 250 gramas, erva mate constituído de folhas de espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
20	24	maço	Cheiro verde - composto de cebolinha e salsinha, parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, próprias para o consumo devendo ser procedentes de plantas saudáveis, serem frescas, abrigadas dos raios solares, apresentarem grau de desenvolvimento ideal quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprias da variedade; estarem livres de insetos e doenças, assim como de seus danos. Isenta de terra aderente, umidade anormal, odores e sabores estranhos, o maço deve ser levemente amarrado, quanto às características microbiológicas, estes deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela Anvisa. o produto deverá conter peso na embalagem, de 150 a 200 gramas	R\$ 8,48	R\$ 203,52
21	48	cx	Creme de leite - creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes, caixa de 200 gr.	R\$ 5,92	R\$ 284,16
22	24	pct	Farinha de trigo - especial tipo 1 pct de 1 kg branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo especial, obtidos de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg, deve conter em uma porção de 50 gramas de alimento de 1,0g a 1,4g de fibra alimentar na informação	R\$ 5,68	R\$ 136,32



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

			nutricional, prazo mínimo de validade de no mínimo 5 meses após a entrega.		
23	20	pct	Fubá de milho - fubá mimoso de milho - produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas, produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, o produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico segundo a resolução nº 344 de 13/12/02. embalagem de polietileno transparente de 01 quilo com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marcado fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de no mínimo 180 dias, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, pacote de 1kg.	R\$ 7,05	R\$ 141,00
24	24	uni	Maionese - emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionada em sachê, hermeticamente fechado, em embalagem apropriada para o produto 485ml.	R\$ 13,10	R\$ 314,40
25	12	uni	Margarina vegetal - com sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio pote de 1kg.	R\$ 23,65	R\$ 283,80
26	50	pct	Milho de pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme bopp 500 gramas.	R\$ 5,50	R\$ 275,00
27	24	uni	Milho verde em conserva - milho verde em conserva em sachês com peso líquido de 300g e peso drenado de 200g. simples com grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal (salmoura), tamanho e coloração uniforme, acondicionado em embalagens tipo sachê metalizados laminados, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 4,25	R\$ 102,00
28	40	uni	Óleo de soja - produto obtido do grão da soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomoagem, neutralização, clarificação, frigorificação de desodorização, líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. embalagem em óleo de soja polietileno tereftalato (pet) de 900 ml com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	R\$ 10,44	R\$ 417,60



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

29	24	bandeja	Ovos de galinha , brancos, classe a, embalagem contendo 30 unidades , com identificação do produto, grandes, saudáveis e embalados em caixas de papelão ou isopor.	R\$ 29,35	R\$ 704,40
30	60	kg	Pão francês - peso aproximado de 50g, características: produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina, estar isento de odor e sabor estranho e com boa fermentação, obedecer aos padrões de higiene conforme a legislação vigente, o produto deverá apresentar o peso na embalagem.	R\$ 21,45	R\$ 1.287,00
31	12	kg	Pimentão verde - in natura - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, extra de ótima qualidade, grande, sem lesões	R\$ 16,75	R\$ 201,00
32	48	uni	Polpa de Fruta -sabor de maracujá - Pacote com 100gr	R\$ 44,97	R\$ 2.158,56
33	48	uni	Polpa de Fruta -sabor de acerola - Pacote com 100gr	R\$ 37,00	R\$ 1.776,00
34	36	uni	Polpa de Fruta -sabor de caju - Pacote com 100gr	R\$ 36,00	R\$ 1.296,00
35	36	uni	Polpa de Fruta -sabor de abacaxi com hortelã - Pacote com 100gr	R\$ 35,78	R\$ 1.288,08
36	36	uni	Polpa de Fruta -sabor de goiaba - Pacote com 100gr	R\$ 37,18	R\$ 1.338,48
37	36	uni	Polpa de Fruta -sabor de graviola - Pacote com 100gr	R\$ 39,31	R\$ 1.415,16
38	24	kg	Presunto - magro, pre-cozido, fatiado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em plástico, atóxico, reembalado em caixa de papelão reforçada, inspecionado pelo SIF.	R\$ 29,99	R\$ 719,76
39	24	kg	Queijo mussarela - apresentação: fatiado, origem de vaca, características adicionais: produto apropriado para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada e em conformidade com a legislação em vigor.	R\$ 59,00	R\$ 1.416,00
40	36	uni	Refrigerante - composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem PET de 02 litros cada - (coca-cola)	R\$ 11,98	R\$ 431,28
41	24	uni	Refrigerante - composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem PET contendo 02 litros cada.	R\$ 9,25	R\$ 222,00
42	24	uni	Refrigerante - composto de extrato de guarana, água gaseificada, açúcar, 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guarana, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem PET contendo 02 litros cada.	R\$ 10,00	R\$ 240,00
43	24	uni	Refrigerante - composto de extrato de laranja, contendo 2,5% a 3,5% de suco de laranja, com corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem PET contendo 02 litros cada.	R\$ 9,75	R\$ 234,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

44	24	uni	Refrigerante - sabor uva , água gaseificada/xarope, açúcar, corante, caramelo, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem pet contendo 02 litros cada .	R\$ 12,50	R\$ 300,00
45	12	kg	Sal produto refinado - iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica, embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	R\$ 3,30	R\$ 39,60
46	36	kg	Salsicha - (tipo hot dog) a granel.	R\$ 16,63	R\$ 598,68
47	60	uni	Suco néctar - sabores diversos - caixa de 1lt	R\$ 11,89	R\$ 713,40
48	24	kg	Tomate - in natura, tipo 1 selecionado, médio grau de maturação, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	R\$ 14,84	R\$ 356,16
49	24	uni	Extrato de tomate - produto resultante da concentração da polpa do tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, embalagem sachê aluminizado de 300 gramas sendo que esta deve estar íntegra, sem perfurações e apresentar a identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	R\$ 6,58	R\$ 157,92
50	36	uni	Molho de tomate - produto 100% natural elaborado a partir de tomates frescos, composto por tomate, açúcar e sal, o produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. características gerais: segundo a resolução rdc nº 272, de 22/09/2005, os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, deve ser obedecida a legislação vigente de boas práticas de fabricação. os produtos devem atender aos regulamentos técnicos específicos de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia de fabricação; contaminantes; características macroscópicas, microscópicas e microbiológicas; rotulagem de alimentos embalados; rotulagem nutricional de alimentos embalados; informação nutricional complementar, quando houver e outras legislações pertinentes, embalagem com 300gr .	R\$ 4,60	R\$ 165,60



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

51	72	cx	Leite uht integral - leite longa vida - uht integral.	R\$ 9,08	R\$ 653,76
52	24	pote	Fermento químico em pó - fermento químico - tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico - embalagem em pote plástico de 100g . Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, conforme legislação vigente, prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	R\$ 7,20	R\$ 172,80
53	12	Uni	Gás liquefeito de petróleo - glp envazado em botijão de 13kg, à base de troca.	R\$ 134,56	R\$ 1.614,72
54	12	Uni	Garrafão - garrafão material: plástico , capacidade: 20 l, aplicação: água mineral , características adicionais: vazio, transparente, retornável, nbr 14222/14328	R\$ 32,50	R\$ 390,00
55	24	pct	Alimento achocolatado em po - embalagem com 400g . instantaneo, tradicional, obtido pela mistura de cacau em po solúvel, leite em po, vitaminado, com extrato de malte, açúcar, sal, cacau, constituído de em po fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, o produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Sugestão, produto similar à italcac/nescau/toddy.	R\$ 14,30	R\$ 343,20
56	12	uni	Manteiga com sal - ingredientes: creme de leite e cloreto de sódio, apresentação, mínima, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. embalagem primária de 500g com proteção de papel aluminizado após a tampa e com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto, sugestão: produto similar a piracanjuba/italac.	R\$ 40,94	R\$ 491,28
57	6	frasco	Adoçante líquido - adoçante dietético, apresentação: inima, tipo: não calórico com sucralose, forma fornecimento: 100 ml especificação complementar: adoçante dietético, frasco com 100 ml , líquido transparente, sucralose, com bico dosador, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, consoante data de fabricação e validade nos frascos individuais.	R\$ 10,49	R\$ 62,94
58	36	pct	Orégano - em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, produtos naturais constituídos de folhas genuínas da espécie, sãs, limpas, desidratado e específico para culinária, características físicas e químicas de acordo com a legislação vigente, embalagens com 10g .	R\$ 5,40	R\$ 194,40
59	48	pct	Pão de forma - tipo horizontal, massa não quebradica,	R\$ 14,02	R\$ 672,96



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

			consistente, sedoso e macio, composicao minima da massa: farinha de trigo, gordura vegetal\ agua, fermento biologico, anti-mofo, sal, embalado em em saco plastico pvc atoxico, peca inteira, fatiado nahorizontal, com vida util de 7 dias, pacote de 500g.		
60	24	kg	Limão - limão taiti fruto procedente de planta sadia, destinado ao inima "in natura", devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e uniforme quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela anvisa, o produto deverá apresentar o peso na embalagem.	R\$ 8,21	R\$ 197,04
61	96	pct	Torrada salgada - características técnicas: ingredientes - farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal refinado, minima e lecitina de soja, embalagem plástica de no mínimo 140g , informar validade (validade minima de 6 meses).	R\$ 8,14	R\$ 781,44
62	36	cx	Leite condensado - composto de leite, acucar e lactose, de consistencia cremosa e textura homogenea, acondicionado em embalagem apropriada de 395g.	R\$ 8,95	R\$ 322,20
63	24	PCT	Amendoim - tipo japones – crocante natual, constituido de graos inteiros, saos, de boa qualidade, sem mofo, isento de sujidades parasitas e larvas, acondicionado em saco de linha atoxico, conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto, pacote com 500 gr.	R\$ 13,95	R\$ 334,80
VALOR TOTAL					R\$ 46.085,72

Valor total por extenso: **R\$ 46.085,72** (quarenta e seis mil e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).